



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO  
ESTADO DE SERGIPE



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011, DE 15 DE JUNHO DE 2011 -  
ABERTURA

A Prefeitura Municipal de Lagarto, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO a realização do CONCURSO PÚBLICO, sob o regime estatutário, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela AOCB – Concursos Públicos, com sede na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 959 - Zona 08, CEP 87050-440, Maringá – PR, endereço eletrônico [www.aocb.com.br](http://www.aocb.com.br) e correio eletrônico [candidato@aocb.com.br](mailto:candidato@aocb.com.br).
- 1.2 A seleção destina-se ao provimento de vagas existentes no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Lagarto/SE, de acordo com a Tabela 2.1 e, ainda, as que surgirem no decorrer do prazo de validade do Concurso, será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogável por igual período, a contar da data de homologação do certame, a critério da administração da Prefeitura Municipal de Lagarto/SE.
- 1.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exame para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório para todos os cargos e prova de títulos, de caráter classificatório para os cargos de **NÍVEL TÉCNICO: Professor de Educação Básica I** e de **NÍVEL SUPERIOR: Pedagogo, Professor de Educação Básica II (25 H/Semanais) e Professor de Educação Básica II (28 H/Semanais), em todas as áreas de conhecimento.**
- 1.4 A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste item será feita de acordo com as necessidades e a conveniência da Prefeitura Municipal de Lagarto/SE.
- 1.5 Os requisitos para investidura no cargo e suas atribuições estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.
- 1.6 O conteúdo programático da prova objetiva encontra-se no **Anexo II** deste Edital.
- 1.7 A distribuição das vagas para os Cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Professor da Educação Básica encontra-se no **Anexo III** deste Edital.
- 1.8 **Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova objetiva. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital.**

**2. DOS CARGOS**

- 2.1 O Código do cargo, os cargos, a jornada, as vagas para a ampla concorrência, as vagas para portadores de necessidades especiais, o vencimento inicial bruto, o valor da taxa de inscrição e o turno de realização da prova objetiva, são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

Código do Cargo	Cargo	Jornada Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Portadores de Necessidades Especiais	Vencimento Inicial	Taxa da Inscrição	Turno de realização da Prova Objetiva
<b>Nível Fundamental**</b>							
101	AGENTE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	40 H	19	01	R\$ 545,00	R\$ 25,00	Tarde
102	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	40 H	41	02	R\$ 545,00	R\$ 25,00	Manhã
103	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL	40 H	57	03	R\$ 545,00	R\$ 25,00	Manhã
104	AGENTE DE COLETA DE LIXO	40 H	05	-	R\$ 545,00	R\$ 25,00	Manhã
105	AGENTE DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS / OPERACIONAL	40 H	05	-	R\$ 545,00	R\$ 25,00	Tarde
106	AGENTE DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS / SOCORRISTA	40 H	05	-	R\$ 545,00	R\$ 25,00	Tarde
107	AGENTE DE EXECUÇÃO DE OBRAS	40 H	05	-	R\$ 545,00	R\$ 25,00	Manhã

108	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS	40 H	15	-	R\$ 545,00	R\$ 25,00	Tarde
109	AGENTE DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS MOTRIZES	40 H	05	-	R\$ 545,00	R\$ 25,00	Tarde
110	AGENTE DE SERVIÇOS DE ALVENARIA	40 H	04	-	R\$ 545,00	R\$ 25,00	Tarde
111	AGENTE DE SERVIÇOS DE CARPINTARIA	40 H	02	-	R\$ 545,00	R\$ 25,00	Manhã
112	AGENTE DE SERVIÇOS DE ELETRICIDADE	40 H	02	-	R\$ 545,00	R\$ 25,00	Manhã
113	AGENTE DE SERVIÇOS DE HIDRÁULICA	40 H	01	-	R\$ 545,00	R\$ 25,00	Tarde
114	AGENTE DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA	40 H	03	-	R\$ 545,00	R\$ 25,00	Manhã
115	AGENTE DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL	40 H	29	01	R\$ 545,00	R\$ 25,00	Manhã
Código do Cargo	Cargo	Jornada Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Portadores de Necessidades Especiais	Vencimento Inicial	Taxa da Inscrição	Turno de realização da Prova Objetiva
Nível Médio**							
201	AGENTE ADMINISTRATIVO	40 H	29	01	R\$ 560,00	R\$ 30,00	Manhã
202.10 a 202.221	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40 H	51*	-	R\$ 560,00	R\$ 30,00	Tarde
203	AGENTE DE ANIMAÇÃO CULTURAL	40 H	01	-	R\$ 560,00	R\$ 30,00	Tarde
204	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	40 H	06	-	R\$ 560,00	R\$ 30,00	Tarde
205	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	40 H	02	-	R\$ 560,00	R\$ 30,00	Tarde
206	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE PÚBLICO	40 H	01	-	R\$ 560,00	R\$ 30,00	Manhã
207	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	40 H	05	-	R\$ 560,00	R\$ 30,00	Tarde
208	AGENTE DE MONITORIA SOCIAL	40 H	07	-	R\$ 560,00	R\$ 30,00	Tarde
209	AGENTE DE RECEPÇÃO	40 H	10	-	R\$ 560,00	R\$ 30,00	Tarde
210	AGENTE DE RECREAÇÃO	40 H	01	-	R\$ 560,00	R\$ 30,00	Tarde
211	AGENTE DE TRÂNSITO	40 H	01	-	R\$ 560,00	R\$ 30,00	Tarde
212	GUARDA MUNICIPAL	40 H	15	-	R\$ 560,00	R\$ 30,00	Manhã
Código do Cargo	Cargo	Jornada Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Portadores de Necessidades Especiais	Vencimento Inicial	Taxa da Inscrição	Turno de realização da Prova Objetiva
Nível Técnico**							
301	AGENTE TÉCNICO DE AGRICULTURA	40 H	01	-	R\$ 600,00	R\$ 35,00	Manhã
302	AGENTE TÉCNICO DE CONTABILIDADE	40 H	02	-	R\$ 600,00	R\$ 35,00	Manhã
303	AGENTE TÉCNICO DE DESENHO	40 H	01	-	R\$ 600,00	R\$ 35,00	Manhã
304	AGENTE TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40 H	10	-	R\$ 600,00	R\$ 35,00	Tarde
305	AGENTE TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	40 H	02	-	R\$ 600,00	R\$ 35,00	Manhã
306	AGENTE TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	40 H	04	-	R\$ 600,00	R\$ 35,00	Manhã
307	AGENTE TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	40 H	02	-	R\$ 600,00	R\$ 35,00	Manhã
308	AGENTE TÉCNICO DE ORIENTAÇÃO SÓCIO-EDUCATIVA	40 H	19	01	R\$ 600,00	R\$ 35,00	Tarde
309	AGENTE TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA	40 H	02	-	R\$ 600,00	R\$ 35,00	Tarde
310	AGENTE TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	40 H	05	-	R\$ 600,00	R\$ 35,00	Tarde
311	AGENTE TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	40 H	01	-	R\$ 600,00	R\$ 35,00	Manhã
312	AGENTE TÉCNICO DE SUPERVISÃO DE OBRAS	40 H	02	-	R\$ 600,00	R\$ 35,00	Tarde
313	AGENTE TÉCNICO DE TOPOGRAFIA	40 H	01	-	R\$ 600,00	R\$ 35,00	Tarde

314.10 a 314.15	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	28 H	20*	-	R\$ 831,58	R\$ 35,00	Tarde
Código do Cargo	Cargo	Jornada Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Portadores de Necessidades Especiais	Vencimento Inicial	Taxa da Inscrição	Turno de realização da Prova Objetiva
<b>Nível Superior**</b>							
401	ANALISTA ADMINISTRATIVO	30 H	01	-	R\$ 1.468,80	R\$ 70,00	Manhã
402	ANALISTA CONTÁBIL	30 H	01	-	R\$ 1.468,80	R\$ 70,00	Manhã
403	ANALISTA ECONÔMICO	30 H	02	-	R\$ 1.468,80	R\$ 70,00	Manhã
404	ANALISTA EDUCACIONAL / ASSISTENTE SOCIAL	30 H	01	-	R\$ 1.468,80	R\$ 70,00	Manhã
405	ANALISTA EDUCACIONAL / FONOAUDIÓLOGO	30 H	01	-	R\$ 1.468,80	R\$ 70,00	Manhã
406	ANALISTA EDUCACIONAL / GESTOR DE INFORMAÇÃO	30 H	01	-	R\$ 1.468,80	R\$ 70,00	Manhã
407	ANALISTA EDUCACIONAL / NUTRICIONISTA	30 H	02	-	R\$ 1.615,60	R\$ 70,00	Manhã
408	ANALISTA EDUCACIONAL / PSICÓLOGO	30 H	01	-	R\$ 1.615,60	R\$ 70,00	Manhã
409	ARQUITETO	30 H	01	-	R\$ 1.468,80	R\$ 70,00	Manhã
410	ASSISTENTE SOCIAL	30 H	02	-	R\$ 1.468,80	R\$ 70,00	Tarde
411	ASSISTENTE SOCIAL EM SAÚDE PÚBLICA	30 H	02	-	R\$ 1.468,80	R\$ 70,00	Tarde
412	AUDITOR AMBIENTAL	30 H	01	-	R\$ 1.468,80	R\$ 70,00	Manhã
413	AUDITOR FISCAL E TRIBUTÁRIO	30 H	02	-	R\$ 1.468,80	R\$ 70,00	Manhã
414	AUDITOR INTERNO	30 H	02	-	R\$ 1.468,80	R\$ 70,00	Tarde
415	BIBLIOTECONOMISTA	30 H	01	-	R\$ 1.468,80	R\$ 70,00	Manhã
416	BIOMÉDICO	30 H	01	-	R\$ 1.468,80	R\$ 70,00	Tarde
417	CARTÓGRAFO	30 H	01	-	R\$ 1.468,80	R\$ 70,00	Manhã
418	CIRURGIÃO DENTISTA BUCO-MAXILO-FACIAL	12 H	02	-	R\$ 1.000,00	R\$ 70,00	Tarde
419	EDUCADOR FÍSICO	30 H	01	-	R\$ 1.468,80	R\$ 70,00	Manhã
420	ENFERMEIRO	30 H	05	-	R\$ 1.468,80	R\$ 70,00	Tarde
421	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	30 H	01	-	R\$ 1.468,80	R\$ 70,00	Manhã
422	ENGENHEIRO CIVIL	30 H	04	-	R\$ 1.468,80	R\$ 70,00	Manhã
423	ENGENHEIRO DE TRÁFEGO	30 H	01	-	R\$ 1.468,80	R\$ 70,00	Manhã
424	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	30 H	02	-	R\$ 1.468,80	R\$ 70,00	Tarde
425	FISIOTERAPEUTA	30 H	03	-	R\$ 1.468,80	R\$ 70,00	Tarde
426	HISTORIOGRAFO	30 H	01	-	R\$ 1.468,80	R\$ 70,00	Manhã
427	MÉDICO ANESTESISTA	12 H	01	-	R\$ 1.586,25	R\$ 70,00	Tarde
428	MÉDICO AUDITOR	30 H	02	-	R\$ 1.468,80	R\$ 70,00	Tarde
429	MÉDICO CARDIOLOGISTA	12 H	04	-	R\$ 1.586,25	R\$ 70,00	Tarde
430	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	12 H	02	-	R\$ 1.586,25	R\$ 70,00	Tarde
431	MÉDICO CLÍNICO	30 H	08	-	R\$ 2.115,07	R\$ 70,00	Tarde
432	MÉDICO COLPOSCOPISTA	12 H	01	-	R\$ 1.586,25	R\$ 70,00	Tarde
433	MÉDICO DERMATOLOGISTA	12 H	03	-	R\$ 1.586,25	R\$ 70,00	Tarde
434	MÉDICO DO TRABALHO	30 H	02	-	R\$ 1.615,60	R\$ 70,00	Tarde
435	MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	12 H	02	-	R\$ 1.586,25	R\$ 70,00	Tarde
436	MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	12 H	02	-	R\$ 1.586,25	R\$ 70,00	Tarde
437	MÉDICO GENERALISTA	40 H	19	1	R\$ 2.500,00	R\$ 70,00	Tarde
438	MÉDICO GERIATRA	12 H	02	-	R\$ 1.586,25	R\$ 70,00	Tarde
439	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTRETA	12 H	03	-	R\$ 1.586,25	R\$ 70,00	Tarde
440	MÉDICO INFECTOLOGISTA	12 H	02	-	R\$ 1.586,25	R\$ 70,00	Tarde

441	MÉDICO MASTOLOGISTA	12 H	01	-	R\$ 1.586,25	R\$ 70,00	Tarde
442	MÉDICO NEONATOLOGISTA	12 H	01	-	R\$ 1.586,25	R\$ 70,00	Tarde
443	MÉDICO NEUROLOGISTA	12 H	02	-	R\$ 1.586,25	R\$ 70,00	Tarde
444	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	12 H	02	-	R\$ 1.586,25	R\$ 70,00	Tarde
445	MÉDICO ORTOPEDISTA	12 H	02	-	R\$ 1.586,25	R\$ 70,00	Tarde
446	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	12 H	02	-	R\$ 1.586,25	R\$ 70,00	Tarde
447	MÉDICO PEDIATRA	12 H	04	-	R\$ 1.586,25	R\$ 70,00	Tarde
448	MÉDICO PLANTONISTA	24 H	03	-	R\$ 1.800,00	R\$ 70,00	Tarde
449	MÉDICO PSIQUIATRA	12 H	03	-	R\$ 1.586,25	R\$ 70,00	Tarde
450	MÉDICO UROLOGISTA	12 H	02	-	R\$ 1.586,25	R\$ 70,00	Tarde
451	MÉDICO VETERINÁRIO	30 H	01	-	R\$ 1.468,80	R\$ 70,00	Tarde
452	MÉDICO VETERINÁRIO EM SAÚDE PÚBLICA	30 H	01	-	R\$ 1.468,80	R\$ 70,00	Tarde
453	NUTRICIONISTA	30 H	01	-	R\$ 1.468,80	R\$ 70,00	Tarde
454	ODONTÓLOGO	30 H	05	-	R\$ 1.468,80	R\$ 70,00	Tarde
455	ODONTÓLOGO ENDODONTISTA	12 H	02	-	R\$ 1.000,00	R\$ 70,00	Tarde
456	ODONTÓLOGO PERIODONTISTA	12 H	02	-	R\$ 1.000,00	R\$ 70,00	Tarde
457	ODONTÓLOGO PNE	12 H	02	-	R\$ 1.000,00	R\$ 70,00	Tarde
458	ODONTOPEDIATRA	12 H	02	-	R\$ 1.000,00	R\$ 70,00	Tarde
459	PEDAGOGO	40 H	10	-	R\$ 1.663,16	R\$ 70,00	Tarde
460	PROCURADOR MUNICIPAL	30 H	04	-	R\$ 1.468,80	R\$ 70,00	Tarde
461.10 a 461.15	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	28 H	51*	-	R\$ 1.164,21	R\$ 70,00	Manhã
462.10 a 462.15	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LÍNGUA PORTUGUESA	25 H	16*	-	R\$ 1.039,47	R\$ 70,00	Tarde
463.10 a 463.15	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS	25 H	10*	-	R\$ 1.039,47	R\$ 70,00	Tarde
464.10 a 464.15	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA	25 H	8*	-	R\$ 1.039,47	R\$ 70,00	Tarde
465.10 a 465.15	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS NATURAIS	25 H	8*	-	R\$ 1.039,47	R\$ 70,00	Tarde
466.10 a 466.15	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA	25 H	10*	-	R\$ 1.039,47	R\$ 70,00	Tarde
467.10 a 467.15	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA	25 H	10*	-	R\$ 1.039,47	R\$ 70,00	Tarde
468.10 a 468.15	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA	25 H	16*	-	R\$ 1.039,47	R\$ 70,00	Tarde
470	PSICÓLOGO CLÍNICO	30 H	02	-	R\$ 1.615,60	R\$ 70,00	Tarde
471	PSICÓLOGO ORGANIZACIONAL	30 H	01	-	R\$ 1.615,60	R\$ 70,00	Tarde
472	PSICÓLOGO SOCIAL	30 H	03	-	R\$ 1.615,60	R\$ 70,00	Manhã
473	TERAPEUTA OCUPACIONAL	30 H	01	-	R\$ 1.468,80	R\$ 70,00	Tarde

\* A distribuição das vagas por Área, Equipe e Microáreas referente ao Cargo de Agente Comunitário de Saúde e aos cargos de Professores consta no Anexo III deste Edital. É imprescindível que o candidato faça a sua escolha antes de efetivar a inscrição.

\*\* Ver os Requisitos e Atribuições dos Cargos no Anexo I deste Edital.

### 3. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para o candidato portador de necessidade especial e o candidato desempregado carente, de acordo com o contido na Lei Municipal nº 295, de 19 de Outubro de 2009.
- 3.2 A solicitação de isenção para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Lagarto/SE será realizada via internet e também no posto de inscrição, localizado na **Praça Filomeno Hora, nº 65, ED. R. Lima, Centro, Lagarto-SE**, para os candidatos que não tem acesso a internet, **no período das 08h do dia 20/06/2011 às 17h do dia 27/06/2011, exceto sábado, domingo e feriados**, observado o horário oficial de Brasília – DF;
- 3.3 O interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:
- solicitar mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br);
  - declarar se deseja ou não concorrer como portador de necessidades especiais, nas condições descritas no item 5 deste Edital;
  - declarar se necessita ou não de condição especial para a realização da prova objetiva, nas condições dispostas no subitem 5.11 deste Edital;
  - imprimir e assinar o Requerimento de Isenção;
  - especificamente para o caso de desempregado carente, o candidato deverá anexar cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, das páginas de identificação do titular com fotografia, da página do último contrato (registro) de trabalho e da página seguinte ao último contrato de trabalho (em branco); formulário de rescisão de contrato de trabalho; comprovante do seguro-desemprego, quando for o caso; e ainda: declarar no requerimento de isenção do candidato que está fora do mercado de trabalho informal;
  - especificamente para o caso de solicitação de isenção como portador de necessidade especial ou no caso de participar como portador de necessidades especiais ou ainda no caso de necessitar de condições especiais para a realização da prova, o candidato deverá anexar cópia da carteira de identidade autenticada e atestado médico fornecido por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde – SUS, que comprove a deficiência ou justifique o atendimento especial requerido. O atestado médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, bem como o enquadramento previsto no Art. 4º do Decreto Federal nº 3298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004. Só serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição;
  - entregar os documentos comprobatórios elencados nas alíneas **d**, **e** e **f** deste subitem pessoalmente ou por procurador devidamente habilitado através de procuração original ou cópia autenticada com firma reconhecida, **no horário das 09h às 17h no período de 20/06/2011 a**

**27/06/2011**, observado horário oficial de Brasília – DF, no posto de inscrição, exceto sábado, domingo e feriados.

- 3.4 A AOCP – Concursos Públicos analisará e julgará os pedidos de isenção da taxa de inscrição.
- 3.5 As informações prestadas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do Concurso Público e exoneração do cargo aplicando-se, ainda, o disposto artigo 4º da Lei Municipal nº 295, de 19 de Outubro de 2009.
- 3.5.1 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
- omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
  - fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
  - não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 3.2 deste Edital;
  - não apresentar todos os documentos solicitados.
- 3.6 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, via postal, via fax ou via correio eletrônico.
- 3.7 O candidato poderá requerer a isenção da taxa apenas para uma única inscrição.
- 3.8 Ao candidato que requerer mais de um pedido de isenção será deferida a inscrição mais recente, mesmo que para cargos e/ou períodos diferentes de aplicação da prova objetiva.
- 3.9 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o **dia 29/06/2011 após as 16h** no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br).
- 3.10 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br), **no período das 08h do dia 30/06/2011 às 23h59min do dia 01/07/2011** através do link – Recurso contra o Indeferimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição.
- 3.11 Se após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br), até às **14h do dia 15/07/2011**, realizar uma nova Inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.
- 3.11.1 A inscrição só será confirmada após a quitação do boleto bancário.
- 3.11.2 O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital estará automaticamente excluído do certame.
- 3.11.3 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no concurso público e poderão consultar o status da sua inscrição no site da AOCP a partir do dia **29/06/2011**.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- 4.2 São requisitos básicos para participação neste Concurso Público:
- 4.2.1 ser brasileiro nato ou naturalizado, de acordo com o artigo 12 da Constituição Federal, cujo processo

- tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições;
- 4.2.2 ter, na data de convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- 4.2.3 haver cumprido as obrigações para o Serviço Militar, quando do sexo masculino;
- 4.2.4 estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 4.2.5 no ato da convocação, possuir os requisitos mínimos exigidos para o cargo, conforme especificados no Anexo I deste Edital;
- 4.2.6 não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os crimes previstos na Lei nº 11.343 de 23 de agosto de 2006.
- 4.2.7 Ter aptidão física e mental para o exercício do cargo.
- 4.3 As inscrições para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Lagarto/SE serão realizadas via internet. Também será disponibilizado um posto de inscrição com computadores e atendentes para os candidatos que não tem acesso a internet.
- 4.4 O candidato deverá selecionar preferencialmente a cidade, dentre as opções, Lagarto-SE, Itabaiana-SE ou Aracaju-SE, em que deseja realizar a prova objetiva, de acordo com o subitem 9.1 deste Edital.
- 4.5 **O candidato poderá efetuar inscrição para mais de um cargo deste Concurso Público, desde que a prova objetiva seja em turnos distintos, devendo observar os turnos de aplicação das provas (manhã e tarde) estabelecidos na Tabela 2.1 deste Edital.**
- 4.6 **Das inscrições via internet:**
- 4.6.1 Período: das **08h do dia 20/06/2011 às 14h do dia 15/07/2011**, observado horário oficial de Brasília – DF no site: [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br).
- 4.6.2 O candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição, no qual declarará estar ciente das condições exigidas para admissão ao cargo e se submeter às normas expressas neste Edital.
- 4.6.3 **Quando o candidato optar por se inscrever para um dos cargos de ENSINO MÉDIO: Agente Comunitário de Saúde, NÍVEL TÉCNICO: Professor de Educação Básica I, NÍVEL SUPERIOR: Professor de Educação Básica II (25 H/Semanais) ou Professor de Educação Básica II (28H/Semanais), deverá observar a distribuição das vagas no Anexo III deste Edital e selecionar o cargo referente a Microárea e/ou Localidade a qual deseja concorrer.**
- 4.6.4 Após o preenchimento do Requerimento de Inscrição o candidato deverá imprimir o documento correspondente ao pagamento da taxa de inscrição.
- 4.7 **Das inscrições presenciais:**
- 4.7.1 Período: das **09h às 17h no período de 20/06/2011 a 14/07/2011**, e das **09h às 14h no dia 15/07/2011** observado horário oficial de Brasília – DF, no seguinte local: **Praça Filomeno Hora, nº 65, ED. R. Lima, Centro, Lagarto-SE.**
- 4.7.2 No ato da inscrição presencial o candidato, ou seu procurador legal, deverá estar munido obrigatoriamente de:
- a) documento de identidade RG do candidato e do procurador;
- b) CPF – Cadastro de Pessoa Física do candidato;
- 4.7.3 Poderá ser feita inscrição por terceiros mediante procuração simples (não há necessidade do reconhecimento de firma na procuração), acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato e do mandatário. Deverá ser apresentada para cada candidato inscrito uma procuração específica, a qual ficará retida. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas na ficha de inscrição por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.
- 4.7.4 Após o preenchimento do Requerimento de Inscrição o candidato receberá o documento correspondente para o pagamento da taxa de inscrição.
- 4.8 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em qualquer banco da rede bancária, de preferência nas casas lotéricas, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br) e imprimir e realizar o pagamento da segunda via do boleto bancário até às **23h59min do dia 15 de julho de 2011.**
- 4.9 A AOCP Concursos Públicos, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior a **15 de julho de 2011.**
- 4.10 As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.
- 4.11 O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela AOCP Concursos Públicos, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição, no valor estipulado na Tabela 2.1.

## **5. DA INSCRIÇÃO PARA OS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS**

- 5.1 Ao portador de necessidade especial, nos termos do § 2º, Art. 5º da Lei nº 7.853/89 e do § 1º, Art. 37 do Decreto 3.298/99, amparado pelo inciso VIII, Art. 37º da Constituição Federal, será assegurada a convocação de 1 (um) candidato portador de necessidade especial aprovado no Concurso Público, em cada 20 (vinte) contratações de candidatos efetivadas em cada cargo elencado no Anexo I deste Edital, durante o processo de validade do Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.
- 5.2 A pessoa portadora de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da prova objetiva, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova objetiva e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5.3 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se portador de necessidade especial, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados na condição de portador de necessidade especial.
- 5.4 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

- 5.5 Para concorrer como portador de necessidade especial, o candidato deverá:
- 5.5.1 no Requerimento de Inscrição declarar se pretende participar do concurso como portador de necessidade especial e preencher o tipo de deficiência;
- 5.5.2 entregar o laudo médico, original ou cópia autenticada, pessoalmente ou por procurador devidamente habilitado através de procuração original ou cópia autenticada com firma reconhecida, das **09h às 17h no período de 20/06/2011 a 15/07/2011**, observado horário oficial de Brasília – DF, no posto de inscrição disponível no seguinte local: **Praça Filomeno Hora, no 65, ED. R. Lima, Centro, Lagarto-SE**, ou enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **15/07/2011** em envelope fechado endereçado a AOCPC Concursos Públicos com as informações abaixo:

**DESTINATÁRIO: AOCPC Concursos Públicos**  
Caixa Postal 131  
CEP 87.001 – 970  
Maringá – PR  
Concurso Público da Prefeitura Municipal de Lagarto/SE (LAUDO MÉDICO)  
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX  
CARGO: XXXXXXXXXXXXX  
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

- 5.6 O candidato portador de necessidade especial que no ato da inscrição não declarar essa condição e/ou não enviar o laudo médico, não poderá interpor recurso em favor de sua situação. O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, bem como o enquadramento previsto no Art. 4º do Decreto Federal nº 3298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004. Só serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.
- 5.7 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde, da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, a opção de concorrer às vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais será desconsiderada, passando, então, o candidato à ampla concorrência.
- 5.8 Caso não encaminhe o laudo médico no prazo estabelecido no subitem 5.5.2, o candidato será considerado como não-portador de necessidade especial, sem direito à reserva de vaga, passando à ampla concorrência.
- 5.9 Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias dos mesmos.
- 5.10 **Os candidatos não qualificados como pessoas com deficiência, serão excluídos da listagem de vaga própria, permanecendo apenas na listagem de classificação geral, caso não tenham sido eliminados do Concurso Público.**
- 5.11 **Das necessidades especiais:**
- 5.11.1 O candidato, portador de necessidade especial ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova objetiva poderá solicitar este atendimento, conforme previsto no

Artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, no ato da inscrição, indicando claramente no Requerimento de Solicitação de Inscrição via internet quais os recursos especiais necessários. As condições específicas disponíveis para realização da prova objetiva são: prova em braile, prova ampliada (fonte 24), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional (somente para os candidatos portadores de necessidades especiais) para realização da prova objetiva, de até 1 (uma) hora. O candidato portador de necessidade especial que necessitar de tempo adicional para realização da prova objetiva deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 5.5.2 deste Edital.

- 5.11.2 O candidato que solicitar atendimento especial, portador de necessidade especial ou não, deverá entregar o laudo médico, original ou cópia autenticada, pessoalmente ou por procurador devidamente habilitado através de procuração original ou cópia autenticada com firma reconhecida, das **09h às 17h no período de 20/06/2011 a 15/07/2011**, observado horário oficial de Brasília – DF, no posto de inscrição disponível no seguinte local: **Praça Filomeno Hora, no 65, ED. R. Lima, Centro, Lagarto-SE**, ou enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, via SEDEX com AR (aviso de Recebimento) até o dia **15/07/2011** em envelope fechado endereçado a AOCPC Concursos Públicos com as informações abaixo:

**DESTINATÁRIO: AOCPC Concursos Públicos**  
Caixa Postal 131  
CEP 87.001 – 970  
Maringá – PR  
Concurso Público da Prefeitura Municipal de Lagarto/SE (CONDIÇÃO ESPECIAL)  
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX  
CARGO: XXXXXXXXXXXXX  
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

- 5.11.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova objetiva poderá solicitar este atendimento indicando claramente no Requerimento de Inscrição via internet a opção lactante, e deverá entregar a certidão de nascimento do lactente, cópia autenticada, pessoalmente ou por procurador devidamente habilitado através de procuração original ou cópia autenticada com firma reconhecida, das **09h às 17h no período de 20/06/2011 a 15/07/2011**, observado horário oficial de Brasília – DF, no posto de inscrição disponível no seguinte local: **Praça Filomeno Hora, no 65, ED. R. Lima, Centro, Lagarto-SE**, ou enviar certidão de nascimento do lactente, cópia autenticada, via SEDEX com AR (aviso de Recebimento) até o dia **15/07/2011** em envelope fechado endereçado a AOCPC Concursos Públicos com as informações abaixo:

**DESTINATÁRIO: AOCPC Concursos Públicos**  
Caixa Postal 131  
CEP 87.001 – 970  
Maringá – PR  
Concurso Público da Prefeitura Municipal de Lagarto/SE (LACTANTE)  
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX  
CARGO: XXXXXXXXXXXXX  
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

- 5.11.4 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.
- 5.11.5 A candidata que necessitar amamentar, mas estiver sem acompanhante, será impedida de realizar a prova objetiva.
- 5.11.6 Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova objetiva.
- 5.11.7 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 5.11.8 Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, o lactente e uma fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 5.11.9 O envio desta solicitação não garante ao candidato o atendimento especial. O pedido será deferido ou indeferido pela AOCP Concursos Públicos, após criteriosa análise da solicitação.
- 5.11.10 A solicitação de atendimento especial será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 5.11.11 O deferimento ou indeferimento das solicitações especiais estará disponível aos candidatos no site [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br), a partir da data provável de **20/07/2011**.
- 5.11.12 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, se permanente ou temporária, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, e a sua provável causa ou origem, justificando o atendimento especial solicitado.
- 5.11.13 O envio da documentação incompleta, fora do prazo acima definido ou por outra via diferente do SEDEX com AR (aviso de Recebimento), causará o indeferimento do seu pedido de atendimento especial e fará com que sua solicitação seja indeferida.
- 5.11.14 Não haverá devolução do laudo médico ou da cópia da certidão de nascimento autenticada, e não serão fornecidas cópias dos mesmos.
- 5.11.15 A AOCP Concursos Públicos não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.
- 5.11.16 O candidato poderá impetrar recurso contra o indeferimento de seu atendimento especial na forma do item 15.
- 5.11.17 A AOCP Concursos Públicos não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA INSCRIÇÃO**

- 6.1 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.
- 6.2 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Requerimento de Solicitação de Isenção da Taxa

de Inscrição e no Requerimento de Solicitação de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

- 6.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 6.4 **Não será aceito, em hipótese alguma, pedido de alteração do cargo ou cidade de realização da prova para o qual o candidato se inscreveu ou selecionou.**
- 6.5 Não serão aceitas inscrições efetuadas por fax, por via postal ou pelos correios, bem como as pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária e, nem tampouco, as de programação de pagamento.
- 6.6 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.
- 6.7 A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente concurso, implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo será exonerado do cargo pela Prefeitura Municipal de Lagarto/SE.

## **7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**

- 7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br), na data provável de **20/07/2011**.
- 7.2 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no subitem 15.15.
- 7.3 No edital de homologação das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para portadores de necessidades especiais e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova objetiva.
- 7.4 A AOCP Concursos Públicos, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br).
- 7.5 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização da prova objetiva.
- 7.6 **O candidato que efetivar mais de uma inscrição, para o mesmo período de aplicação da prova objetiva, terá confirmada apenas a última, sendo as demais canceladas.**



**8. DAS FASES DO CONCURSO**

8.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

**TABELA 8.1**

NÍVEL FUNDAMENTAL							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	07	4,00	28,00	Eliminatório e Classificatório
			Raciocínio Lógico	07	4,00	28,00	
			Conhecimentos Gerais do Município de Lagarto-SE	06	4,00	24,00	
			Conhecimentos Específicos	05	4,00	20,00	
	<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>				<b>25</b>	<b>-----</b>	<b>100,00</b>

**TABELA 8.2**

NÍVEL MÉDIO							
CÓDIGO DO CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	07	4,00	28,00	Eliminatório e Classificatório
			Raciocínio Lógico	07	4,00	28,00	
			Conhecimentos Gerais do Município de Lagarto-SE	06	4,00	24,00	
			Conhecimentos Específicos	05	4,00	20,00	
	<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>				<b>25</b>	<b>-----</b>	<b>100,00</b>

**TABELA 8.3**

NÍVEL TÉCNICO							
CÓDIGO DO CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
TODOS OS CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO (EXCETO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I)	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,50	25,00	Eliminatório e Classificatório
			Raciocínio Lógico	10	2,50	25,00	
			Conhecimentos Gerais do Município de Lagarto-SE	06	2,50	15,00	
			Conhecimentos Específicos	14	2,50	35,00	
	<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>				<b>40</b>	<b>-----</b>	<b>100,00</b>
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,50	25,00	Eliminatório e Classificatório
			Raciocínio Lógico	10	2,50	25,00	
			Conhecimentos Gerais do Município	06	2,50	15,00	
			Conhecimentos Específicos	14	2,50	35,00	
	<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>				<b>40</b>	<b>-----</b>	<b>100,00</b>
	2ª	Títulos	-----	-----	-----	20,00	Classificatório
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>				<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>120,00</b>	<b>-----</b>

TABELA 8.4

NÍVEL SUPERIOR								
CÓDIGO DO CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER	
TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (EXCETO PEDAGOGO E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II)	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,50	25,00	Eliminatório e Classificatório	
			Raciocínio Lógico	10	2,50	25,00		
			Conhecimentos Gerais do Município de Lagarto-SE	06	2,50	15,00		
			Conhecimentos Específicos	14	2,50	35,00		
	<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>				<b>40</b>	<b>-----</b>	<b>100,00</b>	<b>-----</b>
PEDAGOGO E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,50	25,00	Eliminatório e Classificatório	
			Raciocínio Lógico	10	2,50	25,00		
			Conhecimentos Gerais do Município de Lagarto-SE	06	2,50	15,00		
			Conhecimentos Específicos	14	2,50	35,00		
	<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>				<b>40</b>	<b>-----</b>	<b>100,00</b>	<b>-----</b>
	2ª	Títulos	-----	-----	-----	20,00	Classificatório	
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>				<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>120,00</b>	<b>-----</b>	

## 9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 9.1 A prova objetiva será aplicada nas cidades de Lagarto/SE, Aracaju/SE e Itabaiana/SE, de acordo com a opção do candidato no momento da inscrição. As provas objetivas poderão ser aplicadas também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação dos candidatos do município escolhido.
- 9.1.1 A prova objetiva será aplicada na data provável de **07 de agosto de 2011**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br).
- 9.2 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 1h (uma hora)** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local da prova objetiva, considerado o horário oficial de Brasília – DF, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação e o cartão de informação do candidato, impresso pelo endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br).
- 9.3 O **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br), a partir de **27 de julho de 2011**.
- 9.4 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
- 9.4.1 prestar a prova objetiva sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura.
- 9.4.2 realizar a prova objetiva sem que sua inscrição esteja previamente confirmada.
- 9.4.3 ingressar no local de prova, após o fechamento do portão de acesso.
- 9.4.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados.
- 9.5 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 5.11.4 deste Edital.
- 9.6 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
- 9.7 Não haverá segunda chamada para as provas, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.
- 9.8 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.
- 9.9 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
- 9.10 Após identificado e ensalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala **60 (sessenta) minutos após o início das provas**, acompanhado de um Fiscal.
- 9.11 Durante a realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, calculadoras, relógios, agendas eletrônicas, telefones celulares, gravador ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos ou de comunicação.
- 9.12 A AOCP Concursos Públicos poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais.
- 9.13 Os telefones celulares ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos deverão permanecer desligados durante todo o tempo de realização da prova objetiva, do contrário, o candidato que infringir esta determinação será automaticamente eliminado do Concurso Público. Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, caso haja algum despertador ativado.
- 9.14 É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização das provas.
- 9.15 **Será, também, eliminado e desclassificado do concurso o candidato que incorrer nas seguintes situações:**
- 9.15.1 deixar o local de realização das provas sem a devida autorização;
- 9.15.2 tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;
- 9.15.3 proceder de forma a tumultuar a realização das provas;

- 9.15.4 estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio;
- 9.15.5 usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- 9.15.6 for surpreendido portando ou manuseando aparelhos eletrônicos nas demais dependências do estabelecimento, durante a realização da prova objetiva.
- 9.15.7 **caso qualquer equipamento eletrônico venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences, durante a realização das provas;**
- 9.15.8 deixar de atender às normas contidas no caderno de questões e às demais orientações expedidas pela AOCF Concursos Públicos.
- 9.16 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- 9.17 **Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Resposta, por erro do candidato.**
- 9.18 A prova objetiva terá a duração de **04 (quatro) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas.
- 9.19 O candidato somente poderá deixar o local da prova objetiva após decorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do seu início, porém não poderá levar consigo o caderno de questões.
- 9.20 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
- 9.21 **O candidato poderá levar consigo o caderno de questões, desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido no subitem 9.18, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala a Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.**
- 9.22 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala juntos, após entregarem suas folhas de respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as folhas de respostas da sala.

## 10. DA PROVA OBJETIVA

- 10.1 Para todos os cargos a prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 8 deste Edital.
- 10.2 Cada questão da prova objetiva terá 05 (cinco) alternativas cada uma, distribuídas e avaliadas conforme as Tabelas do item 8 deste Edital, sendo que cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões objetivas com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
- 10.3 O candidato deverá obter **50,00 (cinquenta) pontos** ou mais para ser considerado aprovado na prova objetiva, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

## 11. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

- 11.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para os cargos de **NÍVEL TÉCNICO: Professor de Educação Básica I** e de **NÍVEL SUPERIOR: Pedagogo, Professor de Educação Básica II (25 H/Semanais) e Professor de Educação Básica II (28 H/Semanais)**, em todas as áreas de conhecimento, e somente serão avaliados os títulos dos candidatos considerados aprovados na prova objetiva.
- 11.2 Os candidatos aprovados, interessados e convocados para participar da prova de títulos, deverão:
- preencher o **Requerimento de Cadastro de Títulos** disponível no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br) no período das **08h do dia 01/08/2011 às 23h59min do dia 05/08/2011**;
  - após completado o preenchimento, imprimir duas vias do Comprovante de Cadastro dos Títulos e reter uma para si;
  - entregar uma das vias do Comprovante de Cadastro dos Títulos, juntamente com os documentos comprobatórios, pessoalmente ou por procurador devidamente habilitado através de procuração original ou cópia autenticada com firma reconhecida, das **09h às 17h no período de 01/08/2011 a 05/08/2011**, observado horário oficial de Brasília – DF, no posto de inscrição disponível no seguinte local: **Praça Filomeno Hora, no 65, ED. R. Lima, Centro, Lagarto-SE**, ou enviar uma das vias do Comprovante de Cadastro dos Títulos, juntamente com os documentos comprobatórios cadastrados via Sedex com AR (Aviso de Recebimento) para o endereço informado nas etiquetas geradas junto com o Comprovante de Cadastro dos Títulos, no período de **01/08/2011 a 05/08/2011**.

DESTINATÁRIO: AOCF Concursos Públicos

Caixa Postal 133

CEP 87.001 – 970

Maringá – PR

Concurso Público da Prefeitura Municipal de Lagarto/SE (PROVA DE TÍTULOS)

NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX

CARGO: XXXXXXXXXXXXX

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

- 11.3 Poderão participar da prova de títulos os candidatos que possuem especialização, mestrado ou doutorado compatíveis ao cargo que concorrem, comprovado mediante Certificado ou Diploma de Conclusão de Curso, expedido por instituição oficial e reconhecido pelo MEC. **Os documentos deverão ser apresentados através de cópias autenticadas em cartório competente.**
- 11.4 A prova de títulos será avaliada na escala de **0,00 (zero) a 20,00 (vinte) pontos**, de acordo com a Tabela 11.1 deste Edital.
- 11.5 O certificado e/ou declaração de conclusão de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) **deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar**, conforme Resolução CNE nº 01, de 03 de abril de 2001, alterado pela Resolução CNE nº 01, de 08 de junho de 2007.

**TABELA 11.1**

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO TÍTULO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	MÁXIMO DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Título de Doutorado em nível de pós-graduação stricto sensu, na área a que concorre.	Diploma, devidamente registrado e Histórico Escolar, nos termos da legislação vigente no período de realização do curso.	01	10,00	10,00
02	Título de Mestre em nível de pós-graduação stricto sensu, na área a que concorre.	Diploma, devidamente registrado e Histórico Escolar, nos termos da legislação vigente no período de realização do curso.	01	5,00	5,00
03	Título de Especialista em nível de pós-graduação lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas/aula, na área a que concorre.	Diploma, devidamente registrado e Histórico Escolar, nos termos da legislação vigente no período de realização do curso.	02	2,50	5,00
<b>TOTAL DA PROVA DE TÍTULOS</b>					<b>20,00</b>

- 11.6 Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas.
- 11.7 **O candidato deverá apresentar, juntamente com os documentos pertinentes a prova de títulos, cópia autenticada do certificado ou diploma de conclusão do curso de graduação.**
- 11.8 Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser organizados e encadernados na mesma ordem cadastrada pelo candidato no Requerimento de Cadastro dos Títulos.
- 11.9 Uma via do Comprovante de Cadastro dos Títulos deverá estar na primeira página da encadernação.
- 11.9.1 Não serão avaliados os documentos:
- entregues após o período, nem de forma diferente do estabelecido neste Edital;
  - que não preencherem devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação;
  - cuja fotocópia esteja ilegível;
  - cuja fotocópia não esteja autenticada;
  - sem data de expedição;
  - sem tradução juramentada, se expedido fora do país;
  - adquiridos antes da graduação;
- 11.9.2 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
- 11.9.3 Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecidos na Tabela 11.1 deste item não serão considerados.

- 11.9.4 Cada título será considerado uma única vez e para uma única situação. Dessa forma, o documento será avaliado para atender a um critério.
- 11.9.5 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela 11.1 deste item.
- 11.9.6 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
- 11.9.7 Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por instituição competente, na forma da legislação vigente.
- 11.9.8 Os diplomas de pós-graduação em nível de especialização deverão conter a **carga horária cursada**.
- 11.10 Não será admitida, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos.
- 11.11 É de exclusiva responsabilidade do candidato o envio dos documentos e a comprovação dos títulos.
- 11.12 As cópias, declarações e documentos apresentados não serão devolvidas em hipótese alguma.
- 11.13 Será atribuída pontuação 0 (zero) ao candidato que não entregar os documentos no prazo estabelecido e/ou enviá-los de forma não compatível com este Edital.
- 11.14 Não haverá segunda chamada para entrega de documentos pertinentes à prova de títulos.
- 11.15 Não serão avaliados os documentos pertinentes a prova de títulos entregues ou postados fora do prazo estipulado no subitem 11.2.
- 11.16 A relação com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br).
- 11.17 Quanto ao resultado da prova de títulos, será aceito recurso no prazo de **02 (dois)** dias úteis, contados da data de publicação mencionada no item anterior, e na forma descrita no item 15 deste Edital.

## 12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

- 12.1 O **gabarito preliminar e os cadernos de questões** serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br), e caberá recurso nos termos do item 15 deste Edital.

## 13. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 13.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
- 13.2 A Nota Final dos candidatos habilitados para os cargos de **NÍVEL FUNDAMENTAL, NÍVEL MÉDIO, NÍVEL TÉCNICO** (com exceção do cargo de Professor de Educação Básica I) e **NÍVEL SUPERIOR** (com exceção dos cargos de Professor de Educação Básica II (25 H/Semanais) e Professor de Educação Básica II (28 H/Semanais), em todas as áreas de conhecimento) será a nota obtida na prova objetiva.
- 13.3 A Nota Final dos candidatos habilitados para os cargos de **NÍVEL TÉCNICO: Professor de**

Educação Básica I e de NÍVEL SUPERIOR: Pedagogo, Professor de Educação Básica II (25 H/Semanais) e Professor de Educação Básica II (28 H/Semanais), em todas as áreas de conhecimento, será igual a soma da nota obtida na prova objetiva com a nota obtida na prova de títulos.

- 13.4 Para todos os cargos, na hipótese de igualdade da nota final e como critério de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- tiver maior idade, dentre os candidatos com idade superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003) – critério válido para todos os cargos;
  - tiver a maior nota em Conhecimentos Específicos, quando houver;
  - tiver a maior nota em Língua Portuguesa, quando houver;
  - tiver a maior nota em Raciocínio Lógico, quando houver;
  - tiver a maior nota em Conhecimentos Gerais do Município, quando houver;
  - tiver a maior nota na prova de títulos, quando houver;
  - tiver maior idade.
- 13.5 O resultado final do concurso será publicado por meio de duas listagens, a saber:
- Lista por Cargo / Localidade para os cargos de **ENSINO MÉDIO: Agente Comunitário de Saúde, NÍVEL TÉCNICO: Professor de Educação Básica I, NÍVEL SUPERIOR: Professor de Educação Básica II (25 H/Semanais) ou Professor de Educação Básica II (28H/Semanais)**, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoas com deficiência em ordem de classificação;
  - Lista por Cargo, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoas com deficiência em ordem de classificação;
  - Lista por Cargo, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados, inscritos como pessoas com deficiência em ordem de classificação;
  - Lista Geral dos Candidatos por ordem decrescente de classificação.

#### 14. DA ELIMINAÇÃO

- 14.1 Será eliminado o candidato que
- não estiver presente na sala ou local de provas no horário determinado para o seu início;
  - for surpreendido, durante a execução da prova objetiva, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado, conforme o subitem 9.11, ou praticando qualquer modalidade de fraude;
  - for surpreendido, durante a realização da prova objetiva, portando ou usando qualquer aparelho eletrônico nas dependências do local de prova, inclusive aparelhos celulares;
  - não atingir a pontuação mínima para ser considerado classificado/aprovado;
  - no momento da posse não tiver os requisitos mínimos exigidos para o cargo.

#### 15. DOS RECURSOS

- 15.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à AOCP Concursos Públicos no prazo de **02 (dois)** dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
- 15.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como portador de necessidade especial;
  - 15.1.2 contra as questões da prova objetiva e do gabarito preliminar;
  - 15.1.3 contra o resultado da prova objetiva;
  - 15.1.4 contra o resultado da prova de títulos, para os cargos que possuem este tipo de prova;
  - 15.1.5 contra a classificação final.
- 15.2 As datas e prazos para os recursos acima serão devidamente informadas no momento da divulgação do edital que antecede o evento.
- 15.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br).
- 15.3.1 O requerimento do recurso, de que trata o subitem 15.1.2, deverá ser impresso em duas vias, sendo que uma das vias deverá ser assinada pelo candidato e enviada via SEDEX com AR (Aviso de recebimento), conforme modelo abaixo:
- DESTINATÁRIO: AOCP Concursos Públicos  
Caixa Postal 133  
CEP 87.001 – 970  
Maringá – PR  
Concurso Público da Prefeitura Municipal de Lagarto/SE (RECURSO)  
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX  
CARGO: XXXXXXXXXXXXX  
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX
- 15.3.2 No caso do recurso, de que trata o subitem 15.1.2, apenas serão analisados e respondidos os recursos recebidos fisicamente pelo serviço de SEDEX com A.R. (Aviso de Recebimento).
- 15.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados com citação da bibliografia.
- 15.5 Os recursos interpostos fora do respectivo prazo não serão aceitos.
- 15.6 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.
- 15.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 15.1.
- 15.8 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 15.9 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar, por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 15.10 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito, independentemente de os candidatos terem recorrido. No caso de anulação de questão(ões) integrante(s) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 15.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda,

- poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
- 15.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 15.13 Recurso interposto fora do prazo estabelecido neste Edital não será analisado.
- 15.14 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 15.15 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 15.16 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo ou contra resultado final definitivo nas demais fases.
- 15.17 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 15.18 Os recursos serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br). Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 15.19 A Banca Examinadora da AOCP Concursos Públicos, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

## **16. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

- 16.1 O resultado final do concurso, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no Diário Oficial do Estado e no site [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br), em duas listas, por Cargo, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a de pessoas com deficiência e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

## **17. DA CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DOS PRÉ-REQUISITOS**

- 17.1 O candidato aprovado deverá entregar, quando convocado para o início dos procedimentos preparatórios dos atos de investidura no respectivo cargo, os seguintes documentos:
- 17.1.1 cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- 17.1.2 prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- 17.1.3 prova de quitação com serviço militar, para o candidato do sexo masculino;
- 17.1.4 cópia autenticada do documento de Identificação;
- 17.1.5 cópia autenticada do Cartão do CPF;
- 17.1.6 cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso exigido pelo Edital;
- 17.1.7 cópia autenticada do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade;
- 17.1.8 02 (duas) fotografias 3X4, recentes;
- 17.1.9 cópia autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 anos;
- 17.1.10 declaração de Idoneidade Moral;

- 17.1.11 comprovante de residência;
- 17.1.12 nº. do PIS/PASEP;
- 17.1.13 Os documentos exigidos como requisito do cargo e outros listados no momento do ato convocatório.
- 17.2 A convocação, para a entrega da referida documentação, dar-se-á através de correspondência com aviso de recebimento.
- 17.3 O prazo para entrega da referida documentação é peremptório, o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame. Para tanto os candidatos deverão comunicar a Prefeitura Municipal de Lagarto/SE qualquer alteração de endereço.

## **18. DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES PRÉ-ADMISSORIAIS**

- 18.1 Os candidatos que tiverem sua documentação aprovada serão convocados, através de correspondência com Aviso de Recebimento e deverão apresentar os exames pré-admissionais a seguir:
- 18.1.1 laudos de perícia médica e odontológica realizados por profissionais ou entidades indicados pela Prefeitura Municipal de Lagarto/SE com indicação de aptidão;
- 18.1.2 laudo de avaliação psicológica.
- 18.2 O prazo para entrega dos referidos exames é peremptório, o não comparecimento para entrega dos mesmos acarretará a desclassificação do candidato do certame.
- 18.3 Após a publicação da lista de classificação, o candidato aprovado como portador de necessidade especial será convocado, de acordo com o número de vagas previsto no Concurso, para comprovação da deficiência apontada no ato da inscrição e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo/área de atuação e/ou especialidade e de que está em condições de exercê-lo.
- 18.4 Será eliminado da lista de deficientes, o candidato cuja deficiência assinalada no Requerimento de Inscrição não for constatada no Laudo de perícia médica, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral final.
- 18.5 A nomeação dos aprovados será condicionada à sua apresentação, no prazo estipulado pelo Edital de convocação a ser divulgado pela Prefeitura Municipal de Lagarto/SE, munidos dos documentos relacionados e da aptidão nos exames pré-admissionais, conforme itens anteriores, bem como de outros exigidos em Lei, enumerados por ocasião da convocação.
- 18.6 A Prefeitura Municipal de Lagarto/SE publicará relação dos candidatos que não se apresentaram para entrega de documentação e para realização dos exames pré-admissionais.

## **19. DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO**

- 19.1 A nomeação para o cargo obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados, devendo o mesmo comprovar os seguintes requisitos:
- 19.1.1 estar em dia com as obrigações eleitorais;

- 19.1.2 estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
- 19.1.3 ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação;
- 19.1.4 não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão;
- 19.1.5 não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal;
- 19.1.6 submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo Serviço Médico Pericial Municipal;
- 19.1.7 não haver contra si condenação criminal transitada em julgado;
- 19.1.8 apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado(a), a do cônjuge;
- 19.1.9 apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo, quando acumulável;
- 19.1.10 não perceber proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal;
- 19.1.11 Comprovar, por meio de Diploma ou Certificado de Conclusão, o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo.
- 19.1.12 O órgão promotor do Concurso Público e a empresa executora não se responsabilizam por contatos não estabelecidos em decorrências de mudanças de endereço e telefone dos candidatos. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone e endereço junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lagarto/SE.
- 19.1.13 O candidato nomeado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data de publicação do ato de nomeação para tomar posse no cargo, podendo ser prorrogado, a pedido, uma única vez por igual período. Não ocorrendo a apresentação o candidato será considerado desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando à Prefeitura Municipal de Lagarto/SE o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
- 19.2 Após tomar posse no cargo, o candidato terá o prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias úteis para entrar em exercício.
- 19.3 Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de convocação para assumirem a vaga, só lhes será deferida no caso de exibirem a documentação original comprobatória das condições previstas no item 17 deste Edital.
- 19.3.1 A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da nomeação, implicará a impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.
- 19.4 Os candidatos portadores de necessidades especiais, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial indicada pela Prefeitura Municipal de Lagarto/SE para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.
- 19.5 Caso a Perícia Médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará a sua vaga disponível para o próximo candidato, na ordem de classificação.

## 20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura Municipal de Lagarto/SE no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br).
- 20.2 O candidato que recusar a posse, ou ainda deixar de entrar no exercício do seu cargo imediatamente após a nomeação será considerado desistente.
- 20.3 A eliminação do candidato habilitado, nomeado ou não, bem como sua desistência, por escrito, importará na convocação daquele que o suceder na ordem de classificação, durante o período de validade do Concurso.
- 20.4 Os candidatos nomeados serão regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
- 20.5 O servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo em virtude de Concurso Público adquire estabilidade após três anos de efetivo exercício. Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual a sua aptidão, capacidade e desempenho serão objetos de avaliação por comissão especial designada para esse fim, com vista à aquisição da estabilidade.
- 20.6 Os documentos emitidos no exterior deverão estar acompanhados de tradução pública juramentada.
- 20.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Lagarto/SE, ouvida a Comissão Especial do Concurso e a AOCPC Concursos Públicos.
- 20.8 Ao efetuar a sua inscrição, o candidato assume o compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e na Legislação pertinente.
- 20.9 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 20.10 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Município de Lagarto/SE.
- 20.11 A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocações será

- considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.
- 20.12 A AOCF Concursos Públicos não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
- 20.13 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer através de solicitação assinada pelo próprio candidato, via FAX (44) 3344-4217, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição.
- 20.14 Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova objetiva e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital.
- 20.15 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Lagarto/SE, 15 de junho de 2011.

Valmir Monteiro  
**Prefeito Municipal**